

PORTARIA Nº 0460/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 269/2024 e Processo nº 2023.126.1004361PA – SISPREV – IPMB, que opinou pela concessão do benefício, e o processo 1773/2023 DP que lhe originou;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARGARIDA PADILHA PENAFORT**, cf. Certidão de Óbito nº 0186843-22; ex-servidora desta PMB, Agente de Serviços Gerais/SEMEC, matrícula nº 1863037-028, CPF: 391.536.062-72, ao seu filho **FULVIO ROBERTO PADILHA PENAFORT**, CPF: 931.541.782-87; consoante disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005; arts. 1º; 2º, IV, “d”; 6º, II e 10, III da Lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor de **R\$ 1.412,00** (um mil quatrocentos e doze reais), SEM PARIDADE;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir do requerimento em 04.10.2023;

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, esta pensão será devida por período indeterminado àquele.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 03 de junho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta/BELÉMPREV